

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “FAMILY REUNIFICATION SUCCESS AFTER CHILD INSTITUTIONALIZATION: TESTING THE EFFECTIVENESS OF A POSITIVE PARENTING INTERVENTION”, EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto “Family reunification success after child institutionalization: Testing the effectiveness of a positive parenting intervention”. O projeto com a referência PTDC/SOC-ASO/31727/2017, tem financiamento na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, financiada pelo Orçamento de Estado, da competência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P., em curso na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Psicologia

2. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a estas bolsas todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Estar inscrito em Programa Doutoral em Psicologia ou possuir Mestrado em Psicologia e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Experiência de investigação no domínio da Educação Parental.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Condições de preferência:

- a) Experiência de investigação em contextos de proteção de crianças;
- b) Experiência de investigação com programas de intervenção na parentalidade;
- c) Experiência na administração e cotação de provas cognitivas e neuropsicológicas a crianças e adultos;
- d) Experiência na recolha de amostras biológicas (cabelo e saliva) a crianças e adultos;
- e) Experiência de análise de dados quantitativos e qualitativos.

4. Plano de trabalhos:

Os trabalhos a desenvolver por parte do/a bolseiro/a incluem:

- a) Colaboração em tarefas administrativas e de coordenação do projeto;
- b) Atividades preparatórias da implementação do trabalho de campo;
- c) Coordenação das avaliações pré-intervenção, pós-intervenção e seguimento;
- d) Entrada de dados, limpeza de ficheiros e análises de dados de tipo quantitativo e qualitativo;
- e) Colaboração nas atividades de disseminação.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, na redação atualmente em vigor.

6. Local de trabalho:

O trabalho será desenvolvido na FPCEUP, sob a orientação científica da Doutora Ana Catarina Miranda Canário e da Professora Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração de 9 meses, em regime de exclusividade, com início previsto em dezembro de 2020.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante das bolsas corresponde a 1064€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (www.fct.pt/apoiros/bolsas/valores). O pagamento será realizado pela FPCEUP por transferência bancária. Além deste subsídio, os/as bolseiros/as serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

9. Métodos de seleção:

Avaliação curricular (AC), e caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 3 candidatos/as mais bem classificados/as. A classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula: $0,5 \times AC + 0,5 \times E$. Caso a entrevista não seja realizada, a classificação final corresponderá à classificação obtida na AC.

A avaliação curricular (AC) terá em consideração os seguintes fatores de avaliação e critérios de ponderação:

- a) Relevância da Dissertação de Mestrado (40%);
- b) Condições de preferência para os objetivos do projeto (60%): Experiência de investigação em contextos de proteção de crianças (12%); Experiência de investigação com programas de intervenção na parentalidade (12%); Experiência na administração e cotação de provas cognitivas e neuropsicológicas a crianças e adultos (12%); Experiência na recolha de amostras biológicas (cabelo e saliva) a crianças e adultos (12%); Experiência de análise de dados quantitativos e qualitativos (12%).

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o

perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, Professora Associada da FPCEUP;
1º Vogal efetivo: Professora Doutora Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu Lima, Professora Associada da FPCEUP;

2º Vogal efetivo: Doutora Ana Catarina Miranda Canário, Investigadora da FPCEUP;

1º Vogal suplente: Professora Doutora Margarida Isabel Rangel Santos Henriques, Professora Associada da FPCEUP;

2º Vogal suplente: Professor Doutor Fernando Ricardo Ferreira Santos, Professor Auxiliar da FPCEUP.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto de 28 de outubro a 10 de novembro de 2020.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para r_humanos@fpce.up.pt, indicando no assunto a referência “FPCEUP | 1 BI | REUNIRmais”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum vitae, com indicação do número de identificação ORCID;
- c) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações;
- d) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.